

LEI MUNICIPAL Nº 2.330/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

”Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão e Função Gratificada junto a Estrutura Administrativa e dá outras disposições”

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Estrutura Administrativa Municipal, o qual passa a integrar as disposições criadas pela Lei Municipal nº 2.074, de 11 de outubro de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, o seguinte cargo e função, cuja atribuição faz parte do anexo I.

Número e Denominação dos Cargos e Funções	Vinculado Secretaria Municipal	Padrão CC ou FG
01 Diretor de Esportes	SM de Educação, Cultura e Desporto	CC5 – FG5

Art. 2º - Fica extinto o cargo a seguir relacionado e integrante do Quadro de Cargos e Funções de Confiança do Município, criado pela Lei Municipal nº 2.208, de 23 e junho de 2015.

Número e Denominação dos Cargos e Funções	Vinculado Secretaria Municipal	Padrão CC ou FG
01 Coordenador de Esportes	SM de Educação, Cultura e Desporto	CC6 – FG6

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 17 de agosto de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 17.08.2017.

Ibson Serro
Secretário de Administração

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DE ESPORTES

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas realizadas pelo Poder Público Municipal.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o planejamento, organização, desenvolvimento e direção das atividades desportivas e de lazer, realizadas pelo Município, nos mais diversos setores em especial, atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; dirigir e disciplinar a utilização de parques, praças e ginásios esportivos; elaborar o calendário de eventos esportivos e as competições oficiais realizadas pelo Município; ativar a participação do poder público municipal na promoção e incentivo de atividades amadorísticas; proporcionar a todas as faixas etárias alguma modalidade de esportes para que possa se estimular o desenvolvimento físico, a saúde mental e a sociabilização dos munícipes; supervisionar e zelar pela conservação na utilização de equipamento e espaços públicos municipais utilizados nas atividades ligadas ao gênero; promover atividades de lazer e entretenimento os quais envolvam toda comunidade; dirigir a realização de campeonatos municipais com objetivo de promover a integração entre os munícipes, prezando pela desportividade da modalidade em questão; apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; incentivar o resgate nas modalidades que fazem parte da cultura esportiva da região; dirigir e oferecer o suporte necessário as escolinhas de esporte existentes no município; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
- b) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.